



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>Demanda nº. 05/2018</b>		Contratação de seguro dos imóveis do TRT da 19ª Região.
<b>Data de proposição da demanda</b>		10/07/2019
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>		
<b>Integrante Requisitante</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	Coordenadoria de Material e Logística
	<b>Servidor (a) responsável</b>	Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior
	<b>Ramal</b>	8294
	<b>E-mail</b>	emanoel.junior@trt19.jus.br
<b>Integrante Técnico</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	Coordenadoria de Material e Logística/CML
	<b>Servidor (a) Responsável</b>	Carlos Humberto Honório de Mendonça
	<b>Ramal</b>	8201
	<b>E-mail</b>	carlos.humberto@trt19.jus.br
<b>Integrante Administrativo</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	Coordenadoria de Material e Logística/CML
	<b>Servidor (a) responsável</b>	Nhirley Maily Martins Melo
	<b>Ramal</b>	8201
	<b>E-mail</b>	nhirley.melo@trt19.jus.br

## **CAPÍTULO I**

### **ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de companhia seguradora para cobertura dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação.

#### **2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação tem como meta segurar os imóveis do TRT da 19ª Região contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o patrimônio do Poder Judiciário que ‘ultima ratio’, é patrimônio do povo brasileiro.
- 2.2. Essa contratação visa, de maneira geral, assegurar contra incêndio/queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação, os imóveis pertencentes à União e os imóveis locados a terceiros, todos utilizados por este Regional, bem como os bens permanentes existentes nos mesmos e os bens de consumo existentes no Setor de Almoxarifado.
- 2.3. Pontue-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: “melhorar a segurança patrimonial” cujo indicador é o “índice de satisfação do usuário”, preconizado na Meta 4 do Planejamento Estratégico desta Eg. Corte, como também está alinhada com ao Plano Anual de Aquisição 2019, código 2301.

#### **3. QUADRO DE FORMULAÇÃO DE PREÇOS**

- 3.1. A planilha de formulação de preços para esta ação encontra-se no **Anexo I - Quadro de Formulação de Preços**.

## **CAPÍTULO II**

### **SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

#### **1. Natureza do Objeto**

1.1. Trata-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 10.520/02 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº. 5.450/05.

#### **2. Eventual interrupção contratual**

2.1. Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para assegurar contra incêndio/queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação, os imóveis pertencentes à União e os imóveis locados a terceiros, todos utilizados por este Regional, bem como os bens permanentes existentes nos mesmos e os bens de consumo existentes no Setor de Almojarifado.

**CAPÍTULO III**  
**ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**

1. O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e no Termo de Referência.
2. A estratégia de contratação dar-se-á na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por grupo ou lote.
3. Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo orçamento do Tribunal.
4. O acompanhamento do contrato será realizado pelo gestor, fiscal e fiscal substituto, todos devidamente designados.
5. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.
6. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV - Análise de Riscos.
7. A Equipe de Apoio à Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT, para a qual são indicados os seguintes servidores:

<b>Papel</b>	<b>Unidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Ramal</b>	<b>E-mail</b>
Integrante Requisitante	CML	Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior	8294	emanoel.junior@trt19.jus.br
Integrante Técnico	CML	Carlos Humberto Honório de Mendonça	8201	carlos.humberto@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	SA	Nhirley Maily Martins Melo	8201	nhirley.melo@trt19.jus.br

8. A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT.
9. Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe, o diretor da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente.
10. A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

<b>Recurso</b>	<b>Quant.</b>	<b>Atribuições / destinações</b>
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação	Três servidores	Instruir o processo de contratação.
Equipe de suporte/Coordenadoria de Material e Logística	Dois Servidores	Acompanhar todo trâmite processual.

11. A tabela abaixo elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de serviços prevista para início imediato:

Item	Atividades	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Retorno do Processo para alterações	D1	12/06/2019	12/06/2019
2	Instrução do processo	D2 = D1 + 70	12/06/2019	21/08/2019
3	Emissão da nota de empenho	D3 = D2 + 09	21/08/2019	30/08/2019
<b>Prazo total - Linha de Base</b>		<b>79 dias corridos a partir do retorno do processo para alterações.</b>		

12. A tabela abaixo elenca a composição e estimativa orçamentária relativa à ação, considerando as propostas obtidas, os valores apresentados no Quadro de Formulação de Preços (anexo I) e o cronograma projetado no item anterior:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
1	<b>EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA E ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT-FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO)</b>	Imóvel	<b>01</b>
2	<b>ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE)</b>	Imóvel	<b>01</b>
3	<b>ANEXO III – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL)</b>	Imóvel	<b>01</b>
4	<b>EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI</b>	Imóvel	<b>01</b>
5	<b>PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA CASA VERDE</b>	Imóvel	<b>01</b>
6	<b>ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA CASA VERDE</b>	Imóvel	<b>01</b>
7	<b>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (EM REFORMA)</b>	Imóvel	<b>01</b>
8	<b>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA</b>	Imóvel	<b>01</b>
9	<b>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO</b>	Imóvel	<b>01</b>
10	<b>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO</b>	Imóvel	<b>01</b>
11	<b>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA</b>	Imóvel	<b>01</b>
12	<b>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE</b>	Imóvel	<b>01</b>
13	<b>PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS</b>	Imóvel	<b>01</b>

	<b>CAMPOS</b>		
14	<b>PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES</b>	Imóvel	<b>01</b>
15	<b>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CORURIBE</b>	Imóvel	<b>01</b>
16	<b>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS</b>	Imóvel	<b>01</b>
17	<b>PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS</b>	Imóvel	<b>01</b>
18	<b>PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)</b>	Imóvel	<b>01</b>
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)</b>			<b>55.191,33</b>

**CAPÍTULO IV**  
**ANÁLISE DE RISCO**

<b>Ameaça</b>	<b>Efeito</b>	<b>Prob.</b>	<b>Imp.</b>	<b>Risco Calc.</b>	<b>Ação de prevenção/contorno.</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Falta de orçamento do TRT para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação do serviço.	0,05	5,00	0,25	Negociar com a Administração do TRT a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Coordenador de Material e Logística.	Não se aplica.
Atraso na prestação do serviço.	Atraso na implementação da ação.	0,25	3,00	0,75	Antecipar a negociação com o prestador do serviço para evitar atrasos.	Fiscais e gestor do Contrato.	No empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	0,25	3,00	0,75	Negociar com a administração a ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Coordenador de Material e Logística.	Não se aplica.
Não prestação do serviço contratado (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	0,05	5,00	0,25	Aplicar as penalidades contratuais; Buscar nova alternativa de contratação.	Fiscais do Contrato; Gestor do Contrato e Coordenador de Material e Logística.	Não se aplica.

**Referências:**

<b>Referencial</b>	<b>Prob.</b>
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

<b>Grau do impacto</b>	<b>Peso</b>	<b>Características</b>
Muito Grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

Maceió, 10 de julho de 2019.

**EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

---

EMANOEL  
FERDINANDO DA  
ROCHA JÚNIOR  
Integrante Requisitante

---

CARLOS HUMBERTO  
HONÓRIO DE  
MENDONÇA  
Integrante Técnico

---

NHIRLEY MAILY  
MARTINS MELO  
Integrante Administrativo